

PAUTA

Feitos que deverão ser julgados pelo colendo Conselho da Magistratura, em Sessão Ordinária híbrida, a realizar-se em **10 de fevereiro de 2025**, às 08:30 horas, na Sala de Sessões nº 04, segundo andar do Prédio-Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e através do link <https://guest.lifesize.com/3482613>. A transmissão ocorrerá em tempo real, pela internet, no site do TJBA, disponibilizado ao público no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>. Excepcionalmente será permitida a realização de sustentação oral, por videoconferência, restrita à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil (advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal), nos termos do Decreto 68, de 03 de fevereiro de 2023, cujo pedido deverá ser formulado com até 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão, por meio de petição específica, nos próprios autos (PJE e PJECOR), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado, o número do processo e a ordem da Pauta, e ainda, comunicando esses dados à Secretaria, através do e-mail conselhomagistratura@tjba.jus.br, e, nos autos sob a plataforma SIGA, apenas pelo referido e-mail.

01 – TJ-ADM-2024/59070 – Fabrício Lordêlo Almeida Costa Santos e Djaneide Cardoso da Silva, ambos Subscritores da Comarca de Salvador, lotados, respectivamente, na 11ª Vara Criminal e no 4º Cartório Integrado das Varas de Relação de Consumo, requerendo Remoção mediante Permuta.

Relatora: Desª. Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal)

Decisão Provisória em Sessão de 09/12/2024: “Após o Voto Vista da Desembargadora Cynthia Resende, pediu vista o Desembargador Roberto Frank”;

02 – TJ-ADM-2024/02303 – Isabella Tonhá Reis Brandão, Escrevente de Cartório lotada na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barreiras, requerendo Remoção para a Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Serra Dourada.

Relatora: Desª. Rosita Falcão de Almeida Maia (Representante Seções Cíveis)

Decisão Provisória em 09/12/2024: “Após o voto da Relatora pelo Indeferimento do pedido, pediu vista a Desembargadora Aracy Borges. Os demais aguardam”;

03 – Nº 0300308-62.2012.8.05.0022 – Apelação Cível.

Apelante: José Francisco Coelho Pena

Advogado: Bel. Rodrigo de Souza Chiprauski (OAB/SP 211673)

Apelante: João Batista Justiniano Soares

Advogado: Beis. João Lucas Batista de Almeida (OAB/BA 62472), Luciano José Andrade Carvalho (OAB/BA 25848) e Sérgio Ricardo Andrade de Carvalho (OAB/BA 16535)

Apelado: Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras

Relator: Des. Roberto Maynard Frank;

04 – Nº 8010150-63.2023.8.05.0039 – Apelação Cível.

Apelante: Alan Rosberg dos Santos Araújo

Advogado: Bel. Alisson Cardoso Peixoto (OAB/BA 57423)

Apelada: Rosalice Bispo dos Santos

Advogadas: Bel^{as}. Ana Carolina Santos Pinto de Abreu (OAB/BA 29043), Sarah Maelle Alves da Silva (OAB/BA 30177) e Fernanda Coelho Sousa (OAB/BA 56555)

Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia

Relator: Des. Roberto Maynard Frank;

05 – Nº 8000211-82.2023.8.05.0193 – Embargos de Declaração opostos em Apelação Cível.

Apelante / Embargante: Plazas Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogados: Beis. Thiago Ribeiro Matos (OAB/BA 56632), Lauro Augusto Passos Novis Filho (OAB/BA 20800), Anna Flávia Pires Feitosa Cunha (OAB/BA 74563), Bernardo Giesta Romano (OAB/BA 28430), Erika Tedesco (OAB/BA 23793) e Gabriela Alves de Franca Barreto (OAB/BA 37375)

Apelada: Helen Lírio Rodrigues de Oliveira, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador

Apelado: Ministério Público do Estado da Bahia

Relator: Des. Roberto Maynard Frank (Corregedor Geral da Justiça);

06 – Nº 8074463-50.2023.8.05.0001 – Apelação Cível.

Apelantes: Jônatas Azevedo dos Santos, Agnaldo Joel dos Santos, Alan Azevedo dos Santos, Liliane Azevedo dos Santos e Alexandro Azevedo dos Santos

Advogada: Bel^a. Thayná Peixoto de Santana Souza

Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia

Relator: Des. Roberto Maynard Frank;

07 – Nº 0000716-27.2024.2.00.0805 – Representação por Excesso de Prazo.

Representantes: A. F. T. e A. L. T. A.

Advogada: Bel^a. Roselene Marfil Fernandes (OAB/SP 394637)

Representado: Juízo da 7ª Vara de Família da Comarca de Salvador

Relator: Des. Roberto Maynard Frank (Corregedor Geral da Justiça);

08 – Nº 0001978-12.2024.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite

Advogados: Beis Gaspere Saraceno (OAB/BA 3371) e Gevaldo da Silva Pinho Júnior (OAB/BA 15641)

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça

Relatora: Des^a. Cynthia Maria Pina Resende (Presidente);

09 – Nº 0001187-43.2024.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Ryan de Chantal Zanchet e Santos

Advogados: Beis. Carlos Henrique Olívio Moraes (OAB/SP 428682) e Ícaro Henrique Pedreira Rocha (OAB/BA 35644)

Recorrido: Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Relatora: Des^a. Cynthia Maria Pina Resende (Presidente);

10 – Nº 0001721-14.2022.2.00.0851 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em Face de Agente Delegado.

Recorrente: Gisele Nunes da Costa Neris

Advogados: Beis. Vivaldo do Amaral Adães (OAB/BA 13540), Dominique Viana Silva (OAB/BA 36217), Bianca Beatriz Barbosa da Cruz (OAB/BA 68312), Enzo Luiz Paraíso Lopes (OAB/BA 77073), Ana Carolina Bispo Ferreira (OAB/BA 75521) e Beatriz de Oliveira Scaldaferrri (OAB/BA 81136)

Processante: Corregedoria das Comarcas do Interior

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro (Corregedora das Comarcas do Interior);

11 – Nº 0001472-36.2024.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Miguel Ângelo do Vale Sampaio

Advogados: Beis. Priscila Gomes Costa (OAB/BA 61468), Cleiseane Brito Daniel (OAB/BA 49569), Ana Angélica Navarro Nascimento (OAB/BA 8529) e Miguel Ângelo Alves Cerqueira (OAB/BA 18593)

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. João Bôsko de Oliveira Seixas (1º Vice-Presidente);

12 – TJ-ADM-2024/74188 – Solange Alves Guimarães, Escrevente lotada na Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Menores da Comarca de Poções, requerendo Remoção para a Vara de Execuções Penais da Comarca de Vitória da Conquista.

Relator: Des. João Bosco de Oliveira Seixas (1º Vice-Presidente);

13 – TJ-ADM-2024/72428 – Remoção, mediante Permuta, entre Márcio José Alves de Souza e Louine Danielle Desiree Miranda Pita, Escreventes lotados, respectivamente, no 4º Cartório Integrado das Varas de Relação de Consumo da Comarca de Salvador, e na Vara Crime da Comarca de Mata de São João.

Relator: Des. Roberto Maynard Frank (Corregedor Geral da Justiça);

14 – TJ-COI-2024/47257 – Autos de Vitaliciamento.

Magistrada Vitalicianda: Bel^a. Cássia da Silva Alves

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro (Corregedora das Comarcas do Interior);

15 – TJ-ADM-2024/71732 – Iracema Araújo da Silva, Oficiala de Justiça Avaliadora lotada na Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de São Sebastião do Passé, requerendo Remoção para a 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registro Público e Acidente de Trabalho da Comarca de Catu.

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro (Corregedora das Comarcas do Interior);

16 – Deverão, ainda, ser apreciados os pedidos de Magistrados formulados com base nos Editais nº **77/2024**, **03/2025** e **04/2025** (Acesso ao cargo de Desembargador); Editais nº **36/2024** a **41/2024** (Remoção Entrância Final); e, **46/2024** a **73/2024** (Remoção Entrância Inicial).

PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJE DE 29/01/2025